

T.A Nº 8.005.07/2013

7º Termo Aditivo ao Convênio nº 8.005.00/2013, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o **MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA**, nos termos abaixo

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, empresa pública federal cuja criação foi autorizada pela Lei nº 6.088, de 16.07.1974, entidade integrante da Administração Pública Indireta (art. 4º, II, “b”, do Decreto-Lei nº 200, de 25.02.1967), vinculada ao Ministério da Integração Nacional nos termos do Decreto nº 6.129, de 20.06.2007, inscrita no CNPJ sob nº 00.399.857/0001-26, com sede no SGAN, Quadra 601, Lote I, Edifício Deputado Manoel Novaes, CEP 70.830-901, Brasília (DF), doravante denominada **CONCEDENTE** por meio da 8ª Superintendência Regional, situada na Av. Alexandre Moura, nº. 25, Centro, CEP 65025-470, em São Luís-MA, neste ato representado por seu Superintendente Regional Substituto EDUARDO MADEIRA RODRIGUES, brasileiro, casado, residente e domiciliado no endereço funcional supracitado, RG Nº 1854193- SSP/PI, CPF nº 648.486.473-04, e o **MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.988.976/0001-09, com sede na Rua Manoel Pires de Castro, nº 279, CEP:65560-000, Caxias - MA, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito FABIO JOSE GENTIL PEREIRA ROSA, inscrito no CPF sob o nº 324.989.503-20, domiciliado na Av. Santos Dumont, nº. 316-A, Centro, Município de Caxias- MA, neste Estado, resolvem celebrar o presente aditivo ao convênio, nos termos da **Resolução nº 487**, datada em 19 de setembro de 2018, da Diretoria Executiva da CODEVASF, constante no processo nº **59.580.001235/2011-68**, regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, no que couber, estando sujeito ainda ao Decreto nº 6.170, de 25.07.2007, e alterações posteriores, ao Decreto nº 93.872, de 23.12.1986 e à Portaria Interministerial MPOG/SRH e MPOG/SOF nº 127, de 29.05.2008, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. Cláusula Primeira – OBJETO

O presente termo tem por objeto aditar o convênio, para prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias, contados a partir de 30/09/2018(domingo), passando seu vencimento para 29/12/2018;

2. Cláusula Segunda – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições ajustadas no Convênio nº CV Nº8.005.00/2013, desde que não colidam com as do presente aditamento.





3. Cláusula Terceira – PUBLICAÇÃO

A CODEVASF providenciará a publicação do presente Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, dentro do prazo legal, após sua assinatura.


E, por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente aditivo que segue firmado em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

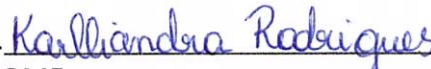
São Luís (MA), 01 de outubro de 2018.


EDUARDO MADEIRA RODRIGUES
SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO
DA 8ª SR CODEVASF


FABIO JOSE GENTIL PEREIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. 
NOME: GUSTAVO TALGE FERREIRA
CPF: 775.106.903-15

2. 
NOME:
CPF: 038168073-80